



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

INDICAÇÃO Nº 539/2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
INSTITUIÇÃO DE CONVÊNIO PERMANENTE
ENTRE O MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E A
SIPRODUZ, PARA A REALIZAÇÃO ANUAL DA
FEIRA AGROPECUÁRIA DE PARAUAPEBAS –
FAP.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Solicito que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o Soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Aurélio Ramos de Oliveira Neto, Prefeito Municipal de Parauapebas, com esta Indicação, para a realização de celebração de convênio fixo e permanente entre o Município e o Sindicato dos Produtores Rurais de Parauapebas – SIPRODUZ, com a finalidade de garantir a realização anual da Feira Agropecuária de Parauapebas – FAP.

A FAP é um dos maiores eventos do calendário econômico, cultural e turístico do município, movimentando a economia local, fortalecendo o setor agropecuário e gerando emprego e renda. Atualmente, a cada edição, há necessidade de novas tratativas e negociações para definição dos recursos, o que causa insegurança na organização e na execução do evento.

A instituição de convênio permanente, com previsão em lei, garantirá estabilidade, transparência e continuidade da parceria entre o poder público municipal e a entidade organizadora, assegurando que, independentemente de gestões futuras, a Prefeitura tenha participação oficial e regular no custeio do evento.

Os valores repassados anualmente poderão ser definidos em regulamento e atualizados por índices oficiais, respeitando a legislação orçamentária vigente,



garantindo responsabilidade fiscal sem abrir mão do fortalecimento deste importante evento.

Diante do exposto, e considerando a urgência e a relevância da matéria, submeto a presente Indicação à apreciação dos nobres pares, certo de que será acolhida por se tratar de medida de inequívoco interesse público, garantindo a adoção das providências necessárias com a maior brevidade, em benefício da população e do desenvolvimento econômico e sustentável de Parauapebas.

Parauapebas, 04 de setembro de 2025.

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Vereador – Partido Liberal